

**RESOLUÇÃO DE REGULAÇÃO Nº 019, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico nº 006/2021, que trata do estudo de revisão das tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Senador Firmino, Minas Gerais.

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZONA DA MATA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 009 de 2016 do CISAB ZONA DA MATA, e

**CONSIDERANDO,**

Os termos da Lei 11.445 de 2007, reformada pela Lei 14.026 de 2020;

O convênio de Regulação nº 002 de 2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Senador Firmino e o CISAB ZONA DA MATA, tendo como interveniente o SAAE;

Os termos da Resolução nº 036 de 2019 que trata dos mecanismos para análise da manutenção da sustentabilidade financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

O Parecer Técnico nº 006 de 2021, do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira para fins de avaliação tarifária;

A Consulta Pública nº 008 de 2021 realizada pelo órgão regulador do CISAB ZONA DA MATA, devidamente publicada em seu sítio eletrônico pelo período de 26 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021;

A Audiência Pública nº 003 de 2021 realizada pelo órgão regulador no dia 29 de setembro de 2021.

A manifestação favorável do Conselho de Regulação; e

A decisão da Diretoria Executiva que defere a aprovação do estudo de revisão tarifária em questão.



**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a aplicação da revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Senador Firmino, Minas Gerais, nos termos propostos pelo Parecer Técnico nº 006 de 2021, tendo como base o anexo tarifário que acompanha a Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 05 de outubro de 2021.



**Murilo Pizato Marques**  
*Superintendente de Regulação*  
CRA-MG 01-062986/D



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

TARIFA SOCIAL I R\$/M³				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	9,62	4,81	14,44		12,03	6,02	18,05		17,31	8,66	25,97		22,26	11,13	33,39		12,03	6,02	18,05
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	1,7025			0 - 5	2,2700			0 - 5	4,5000			0 - 5	4,6000			0 - 5	2,2700		
6 - 10	1,8560			6 - 10	2,3200			6 - 10	4,6000			6 - 10	4,8000			6 - 10	2,3200		
11 - 15	3,5910			11 - 15	3,9900			11 - 15	4,7500			11 - 15	5,1100			11 - 15	3,9900		
16 - 20	4,6000			16 - 20	4,6000			16 - 20	5,7000			16 - 20	6,0100			16 - 20	4,6000		
21 - 25	5,1500			21 - 25	5,1500			21 - 30	6,4500			21 - 30	6,7600			21 - 25	5,1500		
26 - 30	5,7000			26 - 30	5,7000			31 - 40	7,1500			31 - 40	7,4600			26 - 30	5,7000		
31 - 35	6,2400			31 - 35	6,2400			41 - 50	7,7700			41 - 50	8,0800			31 - 35	6,2400		
36 - 40	6,8100			36 - 40	6,8100			51 - 60	8,3700			51 - 60	8,6800			36 - 40	6,8100		
41 - 50	7,3900			41 - 50	7,3900			61 - 100	8,9600			61 - 100	9,0800			41 - 50	7,3900		
51 - 60	7,9700			51 - 60	7,9700			100>	9,5400			100>	9,5400			51 - 60	7,9700		
> 60	8,5500			> 60	8,5500											> 60	8,5500		
<b>OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.</b>																			